



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

DECRETO N° 2.278/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

Estabelece ponto facultativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Piratuba, Estado de Santa Catarina, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024, em razão das Comemorações Alusivas as Festividades de Final de Ano.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 10 de Dezembro de 2024.

OLMIR PAULINHO
BENJAMINI:43746250978

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Público
Conforme Lei nº1.388/2017, Lei nº226/93, Decreto nº2.275/2024
Em 10 de Dezembro de 2024


Luana Debrn Machado
Executiva de Gabinete